

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de JOSELITO PAULINO DE FREITAS, CPF: 035.849.008-16.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BB9172CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSELITO PAULINO DE FREITAS, CPF: 035.849.008-16.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2057 Bloco da Proteção Social Básica – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C15B9487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

045

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NO SÍTIO PEDREIRAS, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de JOSE ELISON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 165.765.418-48.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F63E5F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSE ELISON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 165.765.418-48.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NO SÍTIO PEDREIRAS, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)